

Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000 PABX: (12) 3971-6110 www.saobentodosapucai.sp.gov.br



DECRETO Nº. 2.865 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.721 de 10 de Dezembro de 2.014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

<u>06 - SERVIÇOS PROMOÇÃO</u> <u>SOCIAL</u>

02 - Centro Referencia Assistência Social - CRAS

169 – 33.90.36.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física R\$ 26.400,00

TOTAL GERAL R\$ **26.400,00**

Art. 2º - Fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente.

<u>06 – SERVIÇOS PROMOÇÃO</u> <u>SOCIAL</u>

02 – Centro Referencia Assistência Social – CRAS

171 – 33.90.39.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 26.400,00

TOTAL GERAL R\$ 26.400,00

Art. 3º - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura à anulação prevista no Artigo Anterior.

Art. 4º_- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 14 de Outubro de 2.015.

Ildefonso Mendes Neto Prefeito Municipal Eliane Teodoro Gessario Moreira Secretaria Assistência Social

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

Gilberto Donizeti de Souza
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos